



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DO ÓRGÃO

CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeito Municipal
Elias Dal' Col

Vice-Prefeito Municipal
Rogério Paulino da Silva

Controladora Geral
Claudineia Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**

Gestor responsável: **ELIAS DAL COL**

Exercício: **2018**

1. INTRODUÇÃO

Trata-se do Relatório de Atividades do Órgão Central de Controle Interno, com fundamento na Instrução Normativa TCEES nº 43/2017, cujo objetivo é apresentar as atividades executadas pela Controladoria-Geral do Município de Ecoporanga/ES no exercício de 2018.

Destacamos que a Controladoria Geral do Município neste período, possuía em seu quadro, 2(duas) servidoras, conforme quadro de pessoal abaixo:

Nome	Cargo	Formação	Vínculo
Claudineia Rodrigues	Controladora Geral	Ciências Contábeis	Comissionado
Fernanda Loures Silveira	Supervisor Administrativo	Engenharia civil	Comissionado

Passamos a apresentar as ações, procedimentos e análises executados por esta Unidade de Controle Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Visando o melhor desempenho das funções foram proporcionadas ações de capacitação como segue:

Mês	Tema
01/2018	Inovações na PCA – IN 43/2017 Curso Prático Sobre Relatórios de Controle Interno a Enviar ao TCE ES
12/2018	Folha de Pagamento Mensal – Envio ao TCE ES pelo Cidades

Destacamos a seguir algumas ações executadas e ou viabilizadas por esta unidade de controle interno, neste exercício:

IN SRH N° 01/2018 - Instrução Normativa - Sistema de Recursos Humanos - Dispõe Sobre A Avaliação De Desempenho No Estágio Probatório Para Aquisição De Estabilidade Do Servidor Nomeado Para Cargo De Provimento Efetivo No Âmbito Do Poder Executivo Do Município De Ecoporanga/ES
IN SCI N° 04/2018 - Instrução Normativa - Sistema de Controle Interno – Dispõe Sobre A Regulamentação De Uso Do E-Mail Institucional Das Unidades Administrativas Da Prefeitura Municipal De Ecoporanga/ES
Produção de Relatórios e Pareceres Conclusivos no âmbito da prestação de contas anual encaminhada para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
Acompanhamento das Prestações de Contas Mensal da Prefeitura Municipal de Ecoporanga
Monitoramento do CAUC - Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias
Monitoramento da LRF (percentuais) e LRFWEB.
Monitoramento Siconfi.
Monitoramento Remessa de Resumo de Concursos do Exercício Anterior
Monitoramento de Remessas de Edital de Concurso, Concurso Homologado e Atualização Concurso e Admissão.
Atendimento e Monitoramento das demandas solicitadas pelo TCE ES.
PARECER N° 002/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Stefania Ribeiro Escanferla
PARECER N° 003/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Sandra Silva De Oliveira
PARECER N° 004/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Zilma Ribeiro Da Cruz Machado
PARECER N° 005/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Jamille Cirilo Biazatti Carnielli
PARECER N° 006/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Renata Andrade De Oliveira De Melo
PARECER N° 007/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Maraise Zuquetto Breger Moreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 008/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Polyana Fernandes De Oliveira
PARECER Nº 009/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Luciana Batista Soares De Paula
PARECER Nº 010/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Cleide Rodrigues Da Silva Santos
Parecer Nº 011/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Cleidimar Dias Ferreira
Parecer Nº 012/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Ana Paula Rossow Wutke
Parecer Nº 013/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Cristina De Moraes Silva Elias
Parecer Nº 014/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Michelha Henrique Venancio Souza
Parecer Nº 015/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Camila Fernandes Viana
Parecer Nº 016/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Leandra Leandro Da Silva Assis
Parecer Nº 017/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Thauany Gomes Matos
Parecer Nº 018/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Simone Lourenço Da Silva
Parecer Nº 019/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Kelly Kristina Alves Cirilo Wyatt
Parecer Nº 020/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Milena Bernardina Seidel Fialho Vignati
Parecer Nº 021/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Cleonilson Ramos Trindade
Parecer Nº 022/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Vandernéia Neves Dos Santos
Parecer Nº 023/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Caroline Machado Costa
Parecer Nº 024/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Ariadne Pereira Teofilo
Parecer Nº 025/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Bianca Viana Hemenelgídio
Parecer Nº 026/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Patricia Delmasquo Avelar
Parecer Nº 027/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Leidiani Dos Anjos
Parecer Nº 028/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Érika Simões Mendes Veriano
Parecer Nº 029/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Adeildo Pereira
Parecer Nº 030/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Jorliane Pereira Da Silva
Parecer Nº 031/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Mariana Francisca Alves
Parecer Nº 032/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Wanessa De Vargas Santos Magewiski
Parecer Nº 033/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Sueli Soares Dos Santos De Jesus
Parecer Nº 034/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Luciana Rodrigues Pereira
Parecer Nº 035/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Luana Da Silva Viana
Parecer Nº 036/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Silvestre Da Costa Abreu
Parecer Nº 037/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Rafael Barros Da Costa
Parecer Nº 038/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Hudson Marcos De Oliveira
Parecer Nº 039/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Adalberto Bentes De Menezes Filho
Parecer Nº 040/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Roberto Carlos Da Silva
Parecer Nº 041/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Eni Da Silva Perez
Parecer Nº 042/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Aline Porfírio Eleutério
Parecer Nº 043/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Helainy Pereira Dias Dal Col
Parecer Nº 044/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Suely Teixeira Viana
Parecer Nº 045/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Joana Darc De Lima
Parecer Nº 046/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Joziane Cirilo De Paulo Silva
Parecer Nº 047/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Ricardo Santos Pereira
Parecer Nº 048/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Edion Dos Santos Almeida
Parecer Nº 049/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Eni Dias Pereira Da Silva
Parecer Nº 050/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Monica Ferreira Sena



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer Nº 051/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Marcelo Alves Dos Santos
Parecer Nº 052/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: João Batista Neto
Parecer Nº 053/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Wesley De Souza Caetano
Parecer Nº 054/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Sebastião Galdino Pereira Junior
Parecer Nº 055/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Pedro Henrique Pena Freisleben
Parecer Nº 056/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Gilberto Faustino De Souza
Parecer Nº 057/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Sirlei Gonçalves Dos Santos
Parecer Nº 058/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Gislane Alves Gonçalves Mattos
Parecer Nº 059/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Analita Dal Col Cordeiro
Parecer Nº 060/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Phamela Evelyn Guedes Dos Santos
Parecer Nº 061/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Mário Cesar Cunha Fialho
Parecer Nº 062/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Igor Brochini Santos
Parecer Nº 063/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Francieni De Rezende Cardoso
Parecer Nº 064/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Wagner Menengussi
Parecer Nº 065/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Joab De Oliveira Silva
Parecer Nº 066/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Cleuzenir Ribeiro Vieira
Parecer Nº 067/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Larissa De Matos Ferreira
Parecer Nº 068/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Lara Bassani De Oliveira
Parecer Nº 069/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Rayanne Santos Moulaz
Parecer Nº 070/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Murilo Souza Franquelim
Parecer Nº 071/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Karin Coelho Da Silva
Parecer Nº 072/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Arthur Roque De Sousa
Parecer Nº 073/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Jucelia Martins Trindade
Parecer Nº 074/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Thainá Maggione De Barros
Parecer Nº 075/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Adriana Pereira
Parecer Nº 076/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Bruna Soares Trindade
Parecer Nº 077/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Thaise Ferraz Laureano
Parecer Nº 078/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Patricia Santiago De Azevedo
Parecer Nº 079/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Sarah Aparecida Pagoto Dos Santos
Parecer Nº 080/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Camila Cristina Duarte Pio
Parecer Nº 081/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Wagner Damázio Da Costa Oliveira
Parecer Nº 082/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Janete Alves Braun Fernandes De Oliveira
Parecer Nº 083/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Ivan Alves Soares
Parecer Nº 084/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Lucas De Oliveira
Parecer Nº 085/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Marina Bonifácia Costa
Parecer Nº 086/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Danuta De Oliveira Lima Rangel
Parecer Nº 087/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: João Paulo Da Silva Faria
Parecer Nº 088/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Edirlene Dias Pereira
Parecer Nº 089/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Iara Linda Brant Teixeira
Inspeção para verificação de acumulação de cargos públicos - Termo de Notificação 113/2017-1, Decisão 03754/2017-7 Processo TC 4248/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2. AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS

Salientamos que a Controladoria Geral do Município ainda está em fase de adequação e não possui em seu quadro auditor interno. No entanto, as atividades foram exercidas efetivamente por meio de verificação, análise de conformidade de documentos, normas, processos, inspeções e recomendações, dentre outras manifestações.

A seguir apresentamos os pontos de controle analisados na **Prefeitura Municipal de Ecoporanga**:

Código	Objeto/Ponto de controle	Base legal	Procedimento	Processos /documentos Administrativos analisados	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	<ul style="list-style-type: none">• CF/88, art. 40.• LRF, art. 69.• Lei 9.717/1998, art. 1º.• Lei 8.212/1991• Lei Local• Regime de competência	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	- DEMCPA - Listagem de Empenho	12 meses (incluído 13º) RGPS - Montante de R\$ 3.230.363,93 (três milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) RPPS – R\$ 4.921,01 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais e um centavo)	12 meses (incluído 13º) RGPS - Montante de R\$ 3.230.363,93 (três milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) RPPS – R\$ 4.921,01 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais e um centavo)
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	- DEMCPA - Listagem de Empenho	12 meses (incluído 13º) RGPS - Montante de R\$ 3.230.363,93 (três milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) RPPS – R\$ 4.921,01 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais e um centavo)	12 meses (incluído 13º) RGPS - Montante de R\$ 3.230.363,93 (três milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) RPPS – R\$ 4.921,01 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais e um centavo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.2.4	Retenção/Repasso das contribuições previdenciárias parte servidor	<ul style="list-style-type: none">• CF/88, art. 40.• LRF, art. 69.• Lei 9717/1998 art. 1º.• Lei 8.212/1991• Lei Local	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	- DEMCSE - Listagem de Pagamento	12 meses (incluído 13º) RGPS - Montante de R\$ 1.340.815,63 (um milhão, trezentos e quarenta mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e três centavos). RPPS – R\$ 2.890,39 (dois mil, oitocentos e noventa reais e trinta e nove centavos).	12 meses (incluído 13º) RGPS - Montante de R\$ 1.340.815,63 (um milhão, trezentos e quarenta mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e três centavos). RPPS – R\$ 2.890,39 (dois mil, oitocentos e noventa reais e trinta e nove centavos).
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis, registro contábil compatibilidade com inventário.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	BALPAT INVMOV INVIMO INVALM INVINT	Bens em estoque (almoxarifado) R\$ 799.702,35 (setecentos e noventa e nove mil, setecentos e dois reais e trinta e cinco centavos)	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque - almoxarifado, compatíveis ao INVALM, que apresenta o montante de R\$ 799.702,35 (setecentos e noventa e nove mil, setecentos e dois reais e trinta e cinco centavos).
					Bens Móveis R\$ 10.278.994,78 (dez milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens móveis, compatíveis ao INVMOV, que apresenta o montante de R\$ 10.278.994,78 (dez milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).
					Bens Imóveis R\$ 49.667,420,01 (quarenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e um centavo)	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens imóveis, compatíveis ao INVIMO que apresenta o montante de R\$ 49.667,420,01 (quarenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e um centavo).
					Bens Intangíveis R\$ 0,00	As demonstrações contábeis estão compatíveis ao INVINT que não apresenta valores a declarar.
1.3.3	Disponibilidades financeiras, depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º do art. 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em	EXTBAN BALPAT BALFIN TVDISP	Possui conta bancária em 3 (três) intuições, quais seja: Banco do Brasil com um montante	Montante de R\$ 19.813.355,90 (dezenove milhões, oitocentos e treze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

			instituições financeiras oficiais.	Nota explicativa TVDISP	de R\$ 8.779.183,36 (oito milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) Banestes com um montante de R\$ 8.433.121,27 (oito milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e vinte e um reais e vinte e sete centavos) Caixa Econômica Federal com um montante de R\$ 2.601.051,27 (dois milhões, seiscentos e um mil, cinquenta e um reais e vinte e sete centavos)	distribuídos da seguinte forma: Banco do Brasil - 30 (trinta) contas bancárias, com um montante de R\$ 8.779.183,36 (oito milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) Banestes - 25 (vinte e cinco) contas bancárias, com um montante de R\$ 8.433.121,27 (oito milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e vinte e um reais e vinte e sete centavos) Caixa Econômica Federal - 08 (oito) contas bancárias, com um montante de R\$ 2.601.051,27 (dois milhões, seiscentos e um mil, cinquenta e um reais e vinte e sete centavos)
1.3.4	Disponibilidades financeiras, depósito e aplicação	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	EXTBAN BALPAT BALFIN TVDISP Nota explicativa TVDISP	Possui conta bancária em 3 (três) intuições, quais seja: Banco do Brasil com um montante após conciliação de R\$ 8.779.183,36 (oito milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) Banestes com um montante após conciliação de R\$ 8.433.121,27 (oito milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e vinte e um reais e vinte e sete centavos) Caixa Econômica Federal com um montante após conciliação de R\$ 2.601.051,27 (dois milhões, seiscentos e um mil, cinquenta e um reais e vinte e sete centavos)	Montante após conciliação de R\$ 19.813.355,90 (dezenove milhões, oitocentos e treze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), distribuídos da seguinte forma: Banco do Brasil - 30 (trinta) contas bancárias, com um montante após conciliação de R\$ 8.779.183,36 (oito milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) Banestes - 25 (vinte e cinco) contas bancárias, com um montante após conciliação de R\$ 8.433.121,27 (oito milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e vinte e um reais e vinte e sete centavos) Caixa Econômica Federal - 08 (oito) contas bancárias, com um



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

						montante após conciliação de R\$ 2.601.051,27 (dois milhões, seiscentos e um mil, cinquenta e um reais e vinte e sete centavos)
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.	BALPAT DEMDAT DEMDATA	Montante da dívida ativa = R\$ 8.321.150,67 (oito milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), sendo: Dívida ativa tributária - R\$ 5.444.213,49 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e treze reais e quarenta e nove centavos). Dívida ativa não tributária - R\$ 2.876.937,18 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos). (-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo = R\$ 272.210,67 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos).	Montante da dívida ativa = R\$ 8.321.150,67 (oito milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), sendo: Dívida ativa tributária - R\$ 5.444.213,49 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e treze reais e quarenta e nove centavos). Dívida ativa não tributária - R\$ 2.876.937,18 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos). (-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo = R\$ 272.210,67 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos).
1.3.6	Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular	LC 101/2000, art. 11.	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.	DEMDATA	Montante da dívida ativa = R\$ 8.321.150,67 (oito milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).	Protesto – R\$ 63.284,40 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) Cobrança Judicial – R\$ 2.272.468,78 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos)
1.5.1	Documentos integrantes da PCA compatibilidade com o normativo do TCE	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Processo 2.713/2019	IN TC 43/2017 Anexo III, B - Contas Dos Ordenadores De Despesas Das Administrações Diretas E Indiretas Dos Poderes Executivos Municipais, Exceto Institutos Próprios De Previdência Social.	Os documentos apresentados estão em conformidade com a IN TC 43/2017 Anexo III, B - Contas Dos Ordenadores De Despesas Das Administrações Diretas E Indiretas Dos Poderes Executivos Municipais, Exceto Institutos Próprios De Previdência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.3.1	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais	CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	BALPAT	A UG não possui precatórios judiciais	Não se aplica.
2.3.2	Dívida pública – precatórios – pagamento	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	BALPAT	A UG não possui precatórios judiciais	Não se aplica.
2.4.1	Transferências voluntárias– exigências	LC 101/2000, art. 25, § 1º.	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	DEMVPAP	Não houve transferências voluntárias previstas no art. 25, § 1º da LC 101/2000.	Não se aplica.
2.5.4	Alíquota de contribuição – Recolhimento	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	DEMCPA FOLRGP FOLRPP	R\$ 3.235.284,94 (três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)	R\$ 3.235.284,94 (três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)
2.6.3	Pessoal contratação por tempo determinado	CRFB/88, art. 37, inciso IX	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Lei Municipal 1.889/2018 Lei Municipal 1.894/2018	Lei Municipal 1.889/2018 Lei Municipal 1.894/2018	Art.1º



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.1 Constatações e proposições

Dos procedimentos de controle realizados por essa unidade executora do controle interno, foram detectadas as seguintes inconsistências:

Códigos	Achados	Proposições/ alertas	Situação
1.3.1	<p>- Inconsistência entre Balancete Contábil de Verificação, BALPAT e o INVALM – Inventário Anual Sintético de Bens em Almoxarifado.</p> <p>Observa-se que o saldo total de estoques, em todas as demonstrações contábeis apresentam-se consistentes, no entanto, pode-se constatar no Balancete Contábil de Verificação que os valores detalhados por contas divergem dos saldos apresentados nas contas do INVALM.</p>	Análise e posterior correção das inconsistências apresentadas.	Em andamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3. Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados

Não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais e/ou Procedimentos Administrativos no exercício.

Ecoporanga/ES, 26 de março de 2019.

CLAUDINÉIA RODRIGUES
Controladora Geral do Município
Decreto 6.001/2017